

ELEIÇÕES

Apoio à dupla Lula-Alckmin

PV anuncia respaldo à possível chapa do ex-presidente e do ex-governador. Sigla aprova criação de federação com PT, PSB e PCdoB

» BERNARDO LIMA*
» LUANA PATRIOLINO

Ricardo Stuckert/Divulgação



Alckmin e Lula ainda negociam a eventual aliança para concorrer ao Planalto no ano que vem. Ex-tucano está sem partido

O Partido Verde (PV) anunciou, ontem, apoio à candidatura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Planalto em 2022. A legenda também aprovou a criação de federação com PSB, PCdoB e PT, em reunião com presidentes estaduais da legenda.

O presidente nacional da legenda, José Luiz Penna, diz que a chapa de Lula com o ex-governador Geraldo Alckmin (sem partido) representa “a frente democrática que vai vencer o autoritarismo, tirando Jair Bolsonaro da Presidência da República”. Em 2017, Penna foi secretário da Cultura do Estado de São Paulo no governo Alckmin.

Aprovadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para as eleições do ano que vem, as federações partidárias permitem que dois ou mais partidos se unam para atuar como uma só legenda política no pleito e na legislação. Porém essa junção precisa durar pelo menos os quatro anos do mandato legislativo e seguir as mesmas regras do funcionamento parlamentar e partidário.

Caso alguma legenda deixe a federação antes do prazo, sofrerá punições, como a proibição do uso do fundo eleitoral. Outra exigência é de que as federações tenham abrangência nacional.

Segundo Penna, a articulação com o PT ainda depende de composições regionais, principalmente em São Paulo e Pernambuco. “Mesmo que não haja a federação com o PT, caminharemos juntos contra o autoritarismo”, enfatizou.

Na sexta-feira, o diretório nacional do PT aprovou a abertura das negociações com PSB, PCdoB, PV e PSol para a formalização da união, com vistas às eleições de 2022. No partido, ainda há resistência e muitas dúvidas sobre o funcionamento da federação na



A frente democrática vai vencer o autoritarismo, tirando Jair Bolsonaro da Presidência da República*

José Luiz Penna,
presidente nacional do PV

prática. A sigla voltará a discutir o tema em fevereiro.

Ao **Correio**, o líder do PT no Senado, Humberto Costa (PE), disse que o objetivo é formar uma frente ampla da esquerda no Congresso. Mas, mesmo assim, segundo ele, a iniciativa enfrenta resistências.

“Há muitas preocupações se o PT vai deixar de eleger parlamentares em outros estados, fazendo concessões. Mas, em geral, o debate foi positivo. Acho que há clima que possa permitir a realização da federação, dependendo das discussões que estão por vir”, afirmou.

Chapa

Na avaliação do deputado federal Afonso Florence (PT-BA), a aliança Lula-Alckmin tem

sustentação política e pode agradar ao eleitorado. “É um momento de reconstrução do país, da sua normalidade institucional. Essa hipótese de aliança que existe está na agenda de ambos. É um movimento histórico. É a retomada da normalidade democrática”, aprovou.

Felipe Calabrez — doutor em administração pública e governo pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) — afirmou que a presença de Alckmin na chapa foi pensada de forma estratégica para garantir trânsito e diálogo com outros setores. No entanto, no quesito urnas, o nome do ex-governador não é tão atraente para as disputas eleitorais. “A força que alguém que foi do PSDB tem, hoje, é muito pequena. Alckmin não é alguém que vai trazer votos”, ressaltou.

O cientista político Leonardo Queiroz Leite, também doutor em administração pública e governo pela FGV, disse que “o primeiro nó é que, hoje, Geraldo Alckmin ainda não tem um partido oficializado”. “As últimas declarações do Kassab (Gilberto Kassab) dão a entender que ele não vai para o PSD e vai para o PSB, do Márcio França. O primeiro movimento no xadrez é saber qual será o partido do Alckmin”, comentou. “Outro problema é como se vão resolver as composições nos estados. Hoje, o que amarra a situação do Alckmin indefinida é a disputa em São Paulo, porque Lula tem todo interesse em emplacar um candidato como o (Fernando) Haddad.”

* Estagiário sob a supervisão de Cida Barbosa

Aval a Ramos para deixar PL

O ministro Luís Roberto Barroso, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), autorizou, ontem, o deputado Marcelo Ramos (AM), vice-presidente da Câmara, a deixar o Partido Liberal (PL) sem perder o mandato. Ele pediu a desfiliação por justa causa depois que o presidente Jair Bolsonaro oficializou a entrada na legenda para disputar a reeleição em 2022.

Barroso levou em consideração que a própria direção do partido reconheceu que a permanência do deputado se tornou “insustentável”, com “constrangimentos de natureza política para ambas as partes”.

Em sua decisão, o ministro também chama a atenção para a “magnitude dos impactos políticos” da filiação de Bolsonaro, especialmente para os correligionários que fazem oposição pública ao governo, como Marcelo Ramos.

“Esta é a situação do requerente, que possui atuação notoriamente contrária ao governo federal e tem sido, por isso, alvo de ataques do grupo que passará a ter forte influência nos rumos da legenda”, diz um trecho da liminar.

Outro ponto considerado foi o impacto na “identidade política” do deputado, o que, na avaliação de Barroso, pode ter efeito em sua base eleitoral.

Ao acionar a Justiça Eleitoral, Ramos disse que houve “significativa mudança de rumos” no partido. Ele também relatou perseguições pessoais e políticas.

A liminar de Barroso, responsável pelo plantão no recesso do Judiciário, ainda será submetida a julgamento colegiado na volta dos trabalhos, em fevereiro. O relator original da ação é o ministro Alexandre de Moraes.



ALEXANDRE GARCIA

EM 1968, COMO HOJE, PESSOAS ERAM PRESAS SEM CONDENÇÃO, POR CRIME DE OPINIÃO. HOJE, COM UMA DIFERENÇA PARA PIOR: NAQUELE TEMPO HAVIA, EMBORA ESPÚRIAS, REGRAS ESCRITAS. HOJE, A REGRA É O QUE BROTA DE REVISÕES AD HOC DA CONSTITUIÇÃO, ATÉ MESMO FERINDO O PÉTREO ARTIGO QUINTO

(cartas: SIG, Quadra 2, Lote 340 / CEP 70.610-901)

O fantasma

Quando faltava um mês para o aniversário do execrável AI-5, o juiz do Supremo Alexandre de Moraes proibiu um deputado, Daniel Silveira, de dar entrevistas. O ministro já havia proibido o deputado de frequentar as redes sociais e de fazer contato com “outros investigados”. No último dia 13, fez 53 anos que, por causa de um deputado, Márcio Moreira Alves, o general Costa e Silva assinou o AI-5, que cassava o mandato do parlamentar e de muitos outros, fechava o Congresso, cancelava o habeas corpus e censurava. Motivo imediato: na tribuna, Márcio recomendara às mocinhas que não dançassem com cadetes, e o Ministro da Guerra, Lyra Tavares, queria processar

o deputado, mas a Câmara não deixou, com base no art. 32 da Constituição de 1967: “Os deputados e senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo nos casos de injúria, difamação e calúnia, ou nos previstos na Lei de Segurança Nacional”.

Os constituintes de 1988 aperfeiçoaram o artigo, que se tornou inflexivelmente garantidor do mandato, e ganhou o nº 53: “Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos”. Esse quaisquer não deixa espaço para condicionantes. Mas... Agindo como constituintes, no Supremo passaram por cima disso. O

ministro Moraes mandou prender o deputado que — ironia! — disse ter saudades do AI-5. E 2021 viu a assombração de um AI-5 de facto, com a anuência da Câmara dos Deputados — menos defensora de suas prerrogativas que aquela de 1968. No dia seguinte ao 13 de dezembro de 1968, Juscelino fora preso preventivamente, para não incomodar, tal como Zé Trovão agora está preso, assim como o Presidente do PTB, Roberto Jefferson. O jornalista Wellington Macedo, depois de 41 dias no presídio, está há 70 dias em prisão domiciliar, sem condenação, enquadrado na Lei de Segurança Nacional, extinta. Todos por crime de opinião; crime de boca, não de mão. Muito semelhante com

aqueles anos de chumbo — agora com um fantasma de AI-5.

Em 1968, como hoje, pessoas eram presas sem condenação, por crime de opinião. Hoje, com uma diferença para pior: naquele tempo havia, embora espúrias, regras escritas. Hoje, a regra é o que brota de revisões ad hoc da Constituição, até mesmo ferindo o pétreo artigo quinto, que não comporta emendas. Esse espírito baixou também na Justiça Eleitoral. A resolução com regras para a eleição de 2022 mais parece um código penal que revoga a liberdade de expressão que os constituintes consagraram no artigo 220. Injúria, calúnia e difamação são crimes previstos no Código Penal, mas os autores são

responsabilizados no devido processo legal. As bocas e cérebros brasileiros estão isentos pela Constituição e pelo Direito Natural, de serem submetidos a tutores que decidem a verdade e a mentira, estabelecendo a versão oficial.

Numa democracia é normal que haja interpretações diferentes de liberdade, autoridade, verdade. Faz parte dos entretuchos ideológicos e doutrinários. O que não é normal é que haja silêncio em relação a agressões sofridas pela lei das leis. Quem cala consente. O AI-5 de 1968 perdurou até 1979. Até quando vai perdurar o fantasma de hoje? Os que calam e consentem ajudam a assombrar a democracia na supressão da dissonante e criativa voz da liberdade.

Ano novo, vida nova.

Conheça as capacitações que preparamos para janeiro.



Inscreva-se em
www.lojasebraedf.com.br

VAGAS LIMITADAS.

SEBRAE

A força do empreendedor brasileiro.